



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil" Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 3.048 Em: 20/07/2026

"Doce Terra dos Colibris"

Responsável

Carina Luiza Lima
Técnica

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Farmacêutico Bioquímico Edital/SMARSUB.RH/nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Daryl Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES no dia 22 de julho de 2026, pontualmente no horário disposto abaixo, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
HORÁRIO: 08h	Vaga Disponibilizada: 01 vaga
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
1º	Bruna Sperandio Ferri
3º	Jéssika Tregnago Zanotti
5º	Hallana Bolonha Moura

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Farmacêutico Bioquímico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 6440/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de julho de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes); Para a vaga da Educação Número de conta (Banco do Brasil);

- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: www.santateresa.es.gov.br)
- Número de telefone para contato

OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: () Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
CTPS: nº _____ Série: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
Carteira de Trabalho: nº _____ Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____ Cargo: _____

Função: _____ Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs () 40 hrs () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não

Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro). Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- **Dependentes:** É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

PORTARIA/SEGOV/Nº 342/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 7120-2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato firmado por esta Municipalidade, referente à contratação emergencial de empresa para armazenamento temporário (caçambas/caixas estacionárias), coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (SRU) - Classe II A, incluindo disponibilização e manutenção de caçambas metálicas de 30m³ na Estação de Transbordo, remoção diária dos resíduos acumulados e transporte para o aterro sanitário.

I. Gestor:

a) Fabrício Fardin, matrícula nº 904986, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Patricia da Silva Orza, matrícula nº 905461, Gerente Administrativa;

b) Suplente: Emilly Tavares Cortes Peixoto, matrícula nº 905112, Gerente de Bem Estar Animal.

III. Fiscais Técnicos:

a) Titular: Jaqueline Knaak, matrícula nº 904557, Gestor de Projetos;

b) Suplente: Daniely Santana Cortes Peixoto, matrícula nº 905475, Gerente Técnica.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 053/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 17 de julho de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1832135

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Farmacêutico Bioquímico Edital/SMARSUB.RH/nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 22 de julho de 2026, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
HORÁRIO: 08h	Vaga Disponibilizada: 01 vaga
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
1º	Bruna Sperandio Ferri
3º	Jéssika Tregnago Zanotti
5º	Hallana Bolonha Moura

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Farmacêutico Bioquímico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 6440/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de julho de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes); Para a vaga da Educação Número de conta (Banco do Brasil);
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado

- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: www.santateresa.es.gov.br)
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)
Identificação do Empregador:

Vínculo Natureza

Local de Exercício ou prestação de serviço

Carga horária _____
Escala de Trabalho _____
Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026**FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR****Dados Pessoais**

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____
 Nº _____

Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
 () Separado () Viúvo
 Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
 Escolaridade: _____
 Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
 Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: ()
 Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Reservista
 (sexo masculino): _____
 CTPS: nº _____ Série: _____
 UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Data da Expedição: ____/____/____

Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoria: _____ Emissão: ____/____/____

Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____
CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 109/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____
 Cargo: _____
 Função: _____

Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista
 Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____

Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
 Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____
 Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
 Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____

afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Servidor _____

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais. Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• **Dependentes:** É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1832144

Errata

ERRATA DO DECRETO Nº 346/2026

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 346/2026, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 1.º Fica nomeado RAFAEL CALCI, para exercer o Cargo de Provimento em Setor de Suporte Pedagógico, referência FG-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

Art. 1.º Fica nomeado RAFAEL CALCI, para exercer **função gratificada** de Setor de Suporte Pedagógico, referência FG-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023 e suas alterações posteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de julho de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1832114

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 143/2026

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO MUNICIPAL DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de estruturar um fluxograma integrado de atendimento às mulheres em situação de violência, assegurando proteção integral, atendimento humanizado e acesso à rede de serviços;

- considerando o disposto na Lei Federal nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais normativas relacionadas à proteção dos direitos das mulheres;

- considerando a importância da atuação intersetorial entre as políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

- considerando as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 13505/2017, nº 14188/2021 e nº 14887/2024, que ampliam as garantias de atendimento especializado e prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

- considerando o disposto nos artigos 71 e 72, incisos VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá, o Protocolo Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I: Protocolo Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

Anexo II: Fluxo Geral de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Anexo III: Fluxos Específicos de atendimentos e encaminhamentos;

Anexo IV: Fluxogramas Visuais.

Art. 2º. O Protocolo instituído por este Decreto ter por finalidade formalizar a articulação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e normatizar os fluxos e atribuições constantes nos Anexos I, II, III, e IV, garantindo atendimento integral, humanizado e eficaz às mulheres em situações de violência.

Art. 3º. A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher é composta pelos órgãos e serviços